



PORTARIA/GP/Nº 480, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

EXONERA SERVIDOR A PEDIDO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, inciso IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor estatutário **Samir Barcelos Lima**, matrícula 117.542.1, do cargo de MaPB – Arte – I, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 30 de setembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, observada a data consignada em seu artigo 1º.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 08 de outubro de 2024.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR

Prefeito Municipal



Art. 3º A 6ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, será presidida de forma colegiada, pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Cariacica – COMDIC e pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 4º As Despesas com a 6ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa correrão por conta dos recursos do Fundo Municipal de Apoio a Política do Idoso – FUMAPI.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 09 de outubro de 2024.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

DANYELLE DE SOUZA LÍRIO

Secretária Municipal Assistência Social

PORTARIAS

PORTARIA/GP/Nº 480, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

EXONERA SERVIDOR A PEDIDO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, inciso IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor estatutário Samir Barcelos Lima, matrícula 117.542.1, do cargo de MaPB – Arte – I, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 30 de setembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, observada a data consignada em seu artigo 1º.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 08 de outubro de 2024.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA/GP/Nº 481, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

CONCEDE AVERBAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO. O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 90, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Cariacica, c/c art. 138 e seguintes da Lei Complementar nº 137/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Averbação por Tempo de Serviço em benefício à servidora estatutária Vera Lúcia Gonçalves Schultz, matrícula n.º 35.434.4, ocupante do cargo de MaPA3 – Educação Especial – II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, fazendo-se constar o período de 08 (oito) anos e 27 (vinte e sete) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 09 de outubro de 2024.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA/GP/Nº 482, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA/GP/Nº 379, DE 30 DE JULHO DE 2024. O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 90, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Cariacica,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, em seu inteiro teor, a

Portaria/GP/Nº 379, de 30 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial do Município em 31 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 09 de outubro de 2024.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA/GP/Nº 483, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

SUSPENDE LICENÇA PARA EXERCÍCIO DE ATIVIDADE POLÍTICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso IX da Lei Orgânica Municipal de Cariacica, c/c Art. 107 da Lei Complementar 137/2023:

RESOLVE:

Art. 1º Suspender a Licença para exercício de Atividade Política, concedida através da PORTARIA/GP/Nº 340/2024, afeta ao processo nº 27.387/2024, da servidora estatutária ANA PAULA DUTRA DOS SANTOS SAMPAIO, matrícula 119144.1, ocupante do cargo de MaPA2 – Ensino Fundamental e EJA – II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 07 de outubro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, observada a data consignada em seu art. 1º.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 09 de outubro de 2024.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA/GP/Nº 484, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

SUSPENDE LICENÇA PARA EXERCÍCIO DE ATIVIDADE POLÍTICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso IX da Lei Orgânica Municipal de Cariacica, c/c Art. 107 da Lei Complementar 137/2023:

RESOLVE:

Art. 1º Suspender a Licença para exercício de Atividade Política - concedida por meio da Portaria/GP/Nº 325/2024, atrelada ao processo nº 24900/2024 - do servidor Gleison Silva Nicolau, matrícula 117045.1, ocupante do cargo de Motorista, da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, a contar de 07 de outubro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, observada a data consignada em seu art. 1º.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 09 de outubro de 2024.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA/SEME/Nº 034, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

DESIGNA SERVIDORES NA COMPOSIÇÃO DE BANCA EXAMINADORA PARA PROCESSO SELETIVO INTERNO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO e a Secretária Municipal de Educação, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu art. 90, inciso IX, pelo art. 19 da Lei Municipal nº 6.639/2024, bem como pelo Decreto Municipal nº 143/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Banca Examinadora do Processo Seletivo Interno para Atuar na Sala de Recurso Multifuncional para Oferta

